



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 267/2001

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CONTRATAR EM REGIME DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DUAS AUXILIARES DE
ENFERMAGEM.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente duas auxiliares de enfermagem, pelo prazo de 06(seis) meses podendo ser prorrogado por idêntico período.

Art.2º- A remuneração será de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos) mais o referido adicional de insalubridade.

Art.3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2001.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol

Secretário Municipal de Administração e Planejamento